

3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	26.370,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	268.377,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	31.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	346.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	196.540,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.952,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	32.500,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
09	Previdência Social	2.808.300,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.582.000,00
3.1.90.03.00	Pensões do RPSS e do Militar	402.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	295.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.300,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10	Saúde	12.718.073,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.027.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.302.470,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	122.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	147.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	535.000,00
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	22.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.441.314,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	215.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.375.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	806.089,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	177.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
Código	Especificação	Categoria
TOTAL		Função
		17.881.082,00

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F029C5DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 – PMBC/SEMED

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020 – PMBC/SEMED

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos dispostos na Lei Municipal nº. 1.179/2012, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se a contratação temporária de professor, para atuar nas etapas e modalidades de educação de responsabilidade do município para a:

1.1.1 O PSS será regido por este Edital, executado pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, via Comissão Organizadora do PSS.

1.1.2 A supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão realizados pela Comissão Organizadora, indicada pela Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant, cujos integrantes tiveram seus nomes publicados no Diário Oficial dos Municípios.

1.1.3 Substituição de ausência e outros afastamentos de professores em caráter temporário em regência de aula decorrente de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar cargos públicos.

1.1.4 Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

1.2. Serão contratados candidatos em número estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**, ou de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Para as vagas destinadas a professores da Zona Urbana e Zona Rural Não indígena, poderão se inscrever no processo seletivo mencionado neste Edital, profissionais do magistério que tenham concluído o Curso de Graduação na área para a qual está concorrendo, que comprovem não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda, mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

1.3.1 Para as vagas destinadas a Zona Rural indígena, poderão concorrer candidatos que tenham concluído ou estejam regularmente matriculados em curso de licenciatura na área para a qual estará concorrendo.

1.3.2 Para as vagas destinadas aos profissionais do magistério concorrentes a área indígena, o candidato deverá enviar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).

DO REQUISITO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste Edital.

QUADRO 01. DOS REQUISITOS BÁSICOS

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
COMPONENTE CURRICULAR	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Língua Portuguesa	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
Matemática	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática.
Geografia	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia.
Ciências	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências.
História	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História.
Língua Estrangeira – Espanhol	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Língua Estrangeira – Espanhol.
Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física.
Língua Indígena	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Línguas Portuguesa, Espanhola e Ticuna.

DAS INSCRIÇÕES

Será admitida a inscrição somente via internet, através do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, a partir das 09 horas do dia 20 de janeiro de 2020.

Havendo dúvidas quanto ao processo de inscrição, os candidatos poderão enviar e-mail para o endereço eletrônico psssemedbct2020@gmail.com. O número do CPF, será também o número de inscrição do candidato, que o identificará durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Ao preencher o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar a vaga pretendida, o componente curricular de seu interesse, a data de nascimento e o CPF, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo Edital. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição.

Caso seja detectada mais de uma inscrição, será validada e aceita a inscrição mais recente.

Ao realizar a inscrição via internet, a partir do link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, conforme cronograma, o candidato deverá ler, preencher o formulário de inscrição, declarar que atende as condições exigidas, enviar até as 23h59min do dia 23 de janeiro de 2020, **via upload**, os documentos digitalizados em formato “.pdf” e transferir os seguintes dados:

a) Documentos exigidos como Requisitos Básicos do componente curricular para o qual está inscrito (Diploma de Graduação e Histórico Escolar) e no caso de candidatos concorrentes para as vagas na Zona Rural Indígena, a Carta de Anuência, especificada no item 1.3.2, de acordo com o modelo do Anexo IV.

b) O candidato concorrente para a vaga de professor da área rural indígena, que esteja cursando curso de licenciatura, deverá, no ato da inscrição, fornecer declaração atualizada com data igual ou posterior a publicação deste Edital, emitida pela IES – Instituição de Ensino Superior, a qual esteja devidamente matriculado.

c) Documentos para pontuação de títulos: Especialização (carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver).

d) Comprovante de experiência profissional na docência (se possuir).

e) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.

f) Declarar não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h), ou ainda mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais, na rede pública de ensino e/ou particular.

O envio da documentação constante no item 3 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

O candidato que não enviar à Comissão Organizadora deste PSS, a documentação constante do item 3 deste Edital, bem como de seus respectivos subitens, ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Após o encerramento do período de inscrição não será possível trocar ou alterar qualquer documento junto a Comissão Organizadora deste PSS, portanto, antes da efetivação da inscrição, certifique-se de que os dados a serem enviados estão corretos.

A veracidade das informações prestadas nos documentos enviados a Comissão Organizadora deste PSS, será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado, juntamente com o Requisito Básico, o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano) emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

Não serão aceitas declarações de conclusão de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.

Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar os requisitos básicos para concorrer a vaga.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Descrições das atribuições do cargo de Professor da Educação Infantil:

Atuar no nível educação infantil, educação especial e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

4.2 Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano – NS:

Atuar no nível Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela

aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

4.3 Descrições das atribuições do cargo de Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – NS:

Atuar no nível Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1º segmento; suas atividades consistem em efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático pedagógicas, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e bom conceito da qualidade da educação pública municipal.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Do total das contratações realizadas para cada cargo e componente curricular para o ano letivo de 2020, será respeitada a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de candidatos com necessidades especiais na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que estejam classificados e que esta deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo que aspira, o que será avaliado pela Junta Médica Pericial do Município.

5.2 Em caso de não preenchimento do percentual de 5% (cinco por cento), as vagas serão ofertadas para os demais candidatos, seguindo a classificação normal.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma por meio das seguintes etapas, conforme abaixo:

6.1.1 **Primeira fase (eliminatória):** inscrição, a ser promovida exclusivamente através do formulário online, nos prazos especificado neste edital, de acordo com o item 10.

6.1.2 **Segunda Fase (eliminatória):** A Prova de conteúdo escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato, em relação aos temas inerentes aos Processos Educacionais e Legislação Educacional, bem como sua capacidade de expressão na linguagem. Os possíveis temas serão conforme ANEXO III.

6.1.3 **Terceira Fase (classificatória):** Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

7. DA PRIMEIRA FASE

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) no PSS N° 001/2020-PMBC/SEMED implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no Diário Oficial dos Municípios, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

7.1.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no endereço eletrônico www.benjaminconstant.am.gov.br/

7.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá anexar e enviar o comprovante dos documentos solicitados em ARQUIVO ÚNICO no formato. “pdf”.

7.1.3 O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

7.1.4 O(a) candidato(a) deve informar, no ato da inscrição, quando existentes, as pós graduações que tenha cursado e das quais tenha cumprido todos os requisitos para certificação, informando a carga horária.

7.1.5 Havendo mais de uma pós-graduação no mesmo nível (por exemplo: 2 especializações, 2 mestrados ou 2 doutorados), NÃO haverá pontuação acumulada para cada título (NÃO haverá duplicação para a pontuação), bastando comprovar a condição de graduado, especialista, mestre e doutor.

7.1.6 O(a) candidato(a) deve informar, quando existente, o tempo de experiência profissional na área e, havendo experiências profissionais concomitantes na função a que concorre, NÃO haverá pontuação acumulada.

7.1.7 Ao final do preenchimento, será gerado o comprovante de inscrição, que deverá ser analisada pelo(a) candidato(a);

7.1.8 Durante o período de inscrição e após a finalização desta, caso o(a) candidato(a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá proceder nova inscrição;

7.1.9 Estando corretos os dados exibidos no comprovante de inscrição, deverá o(a) candidato(a) concluir o processo e guardar o respectivo comprovante;

7.1.10 O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, ciente da possibilidade de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.1.11 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por se inscrever em uma das funções especialmente discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

7.2 Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora, analisar e verificar se as atribuições descritas na documentação enviada pelo candidato são compatíveis com as da função pretendida.

7.3 Será eliminado(a) automaticamente do PSS 001/2020- SEMED, o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no presente Edital, na data estabelecida no item 6 deste edital.

8.SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA.

8.1 Após a publicação da relação contendo o nome dos candidatos homologados e classificados na primeira fase, os mesmos serão submetidos a prova de avaliação escrita.

8.2 O horário para abertura e fechamento dos portões será às 07 (sete) horas e às 08 (oito) horas, respectivamente.

8.3 Após o fechamento dos portões, não será permitido a entrada de nenhum candidato.

8.4 O tempo máximo de duração para a realização da avaliação escrita dissertativa será de 02 (duas) horas.

8.5 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de prova por, no mínimo 01 (uma) hora.

8.6 O início da prova ocorrerá após o fechamento dos portões, assim que os candidatos se encontrarem no seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para a realização da avaliação independentemente do horário de início da mesma.

8.7 Comissão Organizadora poderá utilizar sala(s) extra(s) e locais adicionais de aplicação da avaliação da prova escrita, alocando ou remanejando candidatos conforme a necessidade.

8.8 A avaliação escrita dissertativa terá como tema somente 01 (um) dos 04 (quatro) temas discriminados no Anexo III deste edital.

8.9 O tema da avaliação escrita dissertativa será definida por meio de sorteio, a ser realizado pelo presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo-PSS antes do início da prova, mediante a presença de 01(um) representante de cada sala.

8.10 O sorteio será realizado na sede do local de prova, definido pela Comissão Organizadora do PSS.

8.11 Havendo a necessidade da avaliação escrita dissertativa ser aplicada em mais de 01 (um) local de prova (anexo), 01 (um) representante de cada turma deste respectivo local será convidado a aguardar em local indicado pela coordenação do anexo, o resultado do sorteio do tema.

8.12 Todas as etapas inerentes ao sorteio do tema serão acompanhadas pelos fiscais de sala.

8.13 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando, junto ao corpo ou sobre a mesa, óculos escuros, boné ou similares, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o cartão de inscrição), calculadora, telefone celular, alarme, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos que receba, transmita e armazene informações.

8.14 Em cada local de prova o Fiscal de Prova destinará um local para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, que poderão ser retirados somente após a devolução da Folha de Avaliação Escrita dissertativa.

8.15 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Escrita Dissertativa munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e de documento oficial original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

8.15.1 Serão considerados documentos de identidade:

Carteiras Expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros;

Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.)

Passaporte;

Certificado de Reservista;

Carteiras Funcionais do Ministério Público;

Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

Carteira de Trabalho;

Carteira Nacional de Habilitação

8.15.2 Não serão aceitos cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entregas de documentos.

8.15.3 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.15.4 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.

8.16 A avaliação da Prova Escrita dissertativa observará os critérios discriminados no quadro 02, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Banca Examinadora.

QUADRO 02: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Estrutura do Texto (Introdução, Desenvolvimento e Conclusão).	02 (dois) pontos
Atualização e domínio do tema: coerência e clareza de ideias.	05 (cinco) pontos
Linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, precisão e correção gramatical.	03 (três) pontos
TOTAL DE PONTOS: 10 (dez) pontos	

9. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 Os candidatos serão submetidos a avaliação de títulos e experiência profissional a partir das informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição.

9.2 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: a escolaridade, a qualificação profissional e experiência profissional, obtidos até a data de publicação do presente Edital, todos de caráter classificatório.

9.3 A pontuação será aferida conforme estabelecido no Quadro 03.

QUADRO 03: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1.1 Titulação	PONTUAÇÃO	
	Unitária	Máxima
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, no componente curricular de acordo com a formação.	20 pontos	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado no componente curricular de acordo com a formação.	35 pontos	35 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado no componente curricular de acordo com a formação.	40 pontos	40 pontos
Experiência Profissional	PONTUAÇÃO	
	Unitária	Máxima
Experiência profissional na função de Professor no componente curricular de acordo com a formação – apresentado para fins de comprovação, com identificação do cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.	1 (um) ponto por mês completo (Máximo 01 ano)	12 pontos

9.4 Não será aceita, para fins de comprovação, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	17 de janeiro de 2020
Inscrições	Das 9 horas do dia 20/01/2020 às 23:59 horas do dia 23/01/2020
Publicação de relação contendo a homologação das inscrições, com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos.	27/01/2020
Publicação de lista com locais de realização da avaliação escrita (sedi e anexo) e horário de prova, a ser disponibilizada via link, no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, e no mural de informações da Secretaria Municipal de Educação - SEMED	27/01/2020
Realização da Prova Escrita	29/01/2020
Resultado parcial da Prova Escrita	05/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Prova Escrita	05 e 07/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos.	11/02/2020
Resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12/02/2020
Entrada de Recursos contra o resultado parcial da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional	12 a 13/02/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos.	17/02/2020
Resultado Final	17/02/2020
Homologação do Resultado Final do PSS	19/02/2020
Convocação dos candidatos aprovados no PSS	19/02/2020

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 A classificação final será obtida da somatória dos pontos atribuídos nas fases DOIS (prova escrita) e TRÊS (avaliação de títulos e experiência profissional).

11.2 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá, conforme as fases deste Edital, de acordo com o item 10, e serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios, além da disponibilização de link no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação;

12. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que:

Tiver maior idade;

Obtiver maior pontuação na prova escrita;

Possuir maior pontuação de experiência profissional.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo somente serão aceitos dentro do prazo estabelecido por este Edital.
- 13.2 Amitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.3 A interposição de recurso será exclusivamente via internet, especificamente protocolado pelo link disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, seguindo as instruções ali contida.
- 13.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas.
- 13.5 A interposição de recursos será mediante a informação do número de inscrição/CPF.
- 13.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou por meio que não seja o especificado neste Edital.
- 13.7 Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidas.
- 13.8 O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, portanto, a nota atribuída poderá sofrer alterações para uma nota superior ou menor ou, ainda, poderá ocorrer a inclusão ou exclusão do candidato.
- 13.9 Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que emitirá parecer conclusivo, de acordo com o item 10.
- 13.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do Diário Oficial dos Municípios, da página oficial da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e também afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 13.11 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 13.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo será indeferido;
- 13.13 A banca examinadora deverão ter titulação igual ou superior aos inscritos no PSS.
- 13.14 A Banca Examinadora constitui última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos diversos.

14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia 17/02/2020 a qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios, além da disponibilização de link no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação.
- 14.2 A divulgação do resultado final devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como a convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá no dia 19/02/2020, sendo publicado no Diário Oficial do Município, além da disponibilização de link no site da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação.

15. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- I – ser brasileiro (a) nos termos da Constituição;
- II – está em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- III – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- IV – possuir a escolaridade exigida para a função a qual está concorrendo;
- V – não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- V – não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário;
- 15.1 Os procedimentos de contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade;
- 15.2 Após preenchimento das vagas indicadas no **ANEXO I** deste Edital, os candidatos aprovados e classificados passarão a compor automaticamente o cadastro reserva, e poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-PMBC/SEMED;
- 15.3 O quadro 04 mostra a classe, o vencimento inicial e a carga horária máxima do servidor contratado;

QUADRO 04. DA CLASSE, VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA.

Classe	Carga Horária	Remuneração
Licenciatura Plena	20 horas	1.278,87 + vantagens prevista no PCCV

- 15.4 O candidato contratado para atuar na zona urbana será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta as escolas onde existam vagas no componente curricular ou área de conhecimento para qual o mesmo se inscreveu.
- 15.5 O candidato contratado para atuar na zona rural será lotado de acordo a vaga indicada no ato da inscrição.
- 15.6 Não havendo candidato aprovado para o componente curricular em qualquer polo ou escola da zona rural, poderá ser convocado candidato aprovado de outro polo ou escola da respectiva zona na mesma área de conhecimento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado por este Edital terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
- 16.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar desconhecimento;
- 16.3. Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao professor que não comparecer para assinatura do contrato;
- 16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant, 17 de janeiro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

ANTONIA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ZONA URBANA	AREA	VAGAS
Educação Infantil.		20
Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.		25
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.		05
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.		05
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.		03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.		03
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.		04
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol		01
Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.		02

QUANTIDADE DE VAGAS

| 68

ZONA RURAL NÃO INDÍGENA		
LOCALIDADE	ÁREA	VAGAS
Polo Educacional de Prosperidade II	Educação Infantil.	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física	01
Polo Educacional Bom Pastor II	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Polo Educacional Mato Grosso	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
Polo Educacional São José	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
Escola Municipal Capitão Avelino Nogueira	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
QUANTIDADE DE VAGAS		19

ZONA RURAL INDÍGENA		
LOCALIDADE	ÁREA	VAGAS
Polo Educacional Filadélfia	Educação Infantil.	07
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol.	01
Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
	Educação Infantil.	04
Polo Educacional Guanabara III	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Educação Infantil.	03
Polo Educacional Porto Espiritual	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.	01
Escola Municipal Indígena São Leopoldo I	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano - Geografia	01
Polo Educacional São Leopoldo II	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Educação Infantil.	03
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	04
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
Polo Educacional de Bom Intento	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira - Espanhol	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Educação Infantil.	10
Escola Municipal Indígena Marechal Rondon	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	07
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Escola Municipal Indígena Osorio Duque Estrada	Educação Infantil.	02
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
Escola Municipal Indígena Pedro Alvares Cabral	Educação Infantil.	01
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	03
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – História.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Geografia.	01
Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
	Educação Infantil.	02
	Ens. Fundamental 1º ao 5º ano.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Indígena.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Educação Física.	01
Escola Municipal Indígena Deus me Ajude.	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Estrangeira – Espanhol.	01
	Ens. Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências.	01
QUANTIDADE DE VAGAS		106

ANEXO II - DOCUMENTOS ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Diploma de Graduação e Histórico Escolar(obrigatório);

Diploma de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado (se houver).

Certidão ou declaração de tempo de serviço na rede de ensino pública ou particular na área específica do componente para qual o candidato está concorrendo.

No caso de candidatos indígenas, que estejam concorrendo a vagas destinadas a zona rural indígena, caso estejam cursando licenciatura, deverão entregar declaração de matrícula no respectivo curso.

No caso de candidatos indígenas, Carta de Anuência da comunidade para qual deseja concorrer, com assinatura de três lideranças indígenas maiores de 18 anos (Cacique, mais duas lideranças).

ANEXO III – Possíveis temas da avaliação escrita dissertativa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020-PMBC/SEMED

Abordagem Conceitual e Legal da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
Planejamento Educacional no Contexto da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
Fundamentos Pedagógicos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
Base Nacional Comum Curricular – BNCC e a Formação de professores.

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2020-PMBC/SEMED CARTA DE ANUÊNCIA DO CACIQUE/MEMBROS DAS COMUNIDADES RURAIS INDÍGENAS

Por este instrumento e considerando o Processo Seletivo Simplificado, objeto do **EDITAL N° 001/2020 – SEMED/BCT**, declaramos anuência para que o candidato(a) _____, inscrito para concorrer ao cargo de professor(a) na etapa/modalidade _____, possa ser lotado na Escola/Polo _____, caso este seja aprovado(a) em todas as etapas.

Cacique da Comunidade

Liderança Comunitária

Coordenador do Polo

Candidato (a)

Benjamin Constant, ___ de _____ de 2020.

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:D66A2276

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a ata apresentada pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Registro de Preços Pregão Presencial nº 004/2020 - CPL/CMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, ou recurso pendente.

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativo ao procedimento licitatório do Registo de Preço Pregão Presencial nº 004/2020-CPL/CMC, cujo objeto: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (Material de Limpeza), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com o edital e seus anexos, as empresas: M.A. MACIEL DE CASTRO -SERVIÇOS-ME CNPJ Nº 10.212.168/0001-14 e S.A. DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES - ME CNPJ: 10.249.584/0001-97, pelo período de 11 (onze) meses, para os seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Qtde.	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Unitário
1	Frasco	770	ÁGUA SANITÁRIA - Água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. Validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega. Frasco de 01 litro.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 2,63
2	Unidade	165	ÁLCOOL - etílico hidratado 92,8° inpm (96,0° gl)- contendo 500ml.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 8,43
3	Unidade	165	ÁLCOOL EM GEL - Álcool etílico hidratado 65° inpm, contendo 500g.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 6,43
4	Unidade	88	AVENTAL - Avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 14,74
5	Balde	110	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 21,50
6	Balde	110	BALDE - Balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 29,00
7	Unidade	11	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material plástico, capacidade 120 litros, características adicionais com tampa-duas alças/com rodas, na cor vermelha.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 283,00
8	Unidade	11	CESTO PARA LIXO – Cesto lixo material polietileno com tampa, com capacidade mínima de 50 Litros.	S A DE MELO - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	R\$ 185,00
9	Unidade	88	CESTO DE LIXO - Cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26.	S A DE MELO	R\$ 7,00